



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA CULTURAL

4º TERMO ADITIVO: REFERENTE AO PARECER DA AGU ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO SOBRE A NÃO RETENÇÃO DE IMPOSTOS NA FONTE DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO 2023.

A Secretaria de Turismo e Cultura torna público o presente Termo Aditivo de Bananeiras 2023 (EDITAL 001/2023, 002/2023, 003/2023 E EDITAL 004/2023).

No tocante a retenção de impostos anteriormente previstos nos editais, seguiremos o parecer da ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO que estabeleceu ser descabida a retenção de impostos independente da categoria de proponente (PF, CNPJ, MEI).

Bananeiras 01 de novembro de 2023

Atenciosamente,

KARINA LEON
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

JOILSON CUSTÓDIO DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS CULTURAIS